LEI Nº 933 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1971.

Disp¨e sobre a composiçÔo do perímetro urbano do Distrito de Jamaica.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Comp¨em o perímetro urbano do Distrito de Jamaica as seguintes quadras do seu loteamento:

41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48;
55 - 56 - 47 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62;
72 - 73 - 74 - 75 - 76;
81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88.

(Quarenta e um até quarenta e oito, inclusive);
(Cinqüenta e cinco até sessenta e seis, inclusive);
(Setenta e dois até setenta e seis, inclusive);
(Oitenta e um até oitenta e oito, inclusive).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de outubro de 1971.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =